



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 56 , de 17 de fevereiro de 1964.

AUTORIZA PAGAMENTO À RÁDIO TUPINAMBÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

=====

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá - do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara - Municipal votou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º - Fica esta Municipalidade autorizada a pagar à Rádio Tupinambá de Dionísio Cerqueira a importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta - mil cruzeiros) referente às publicações das leis editais, portarias e outras notícias desta Prefeitura durante o ano de 1963.

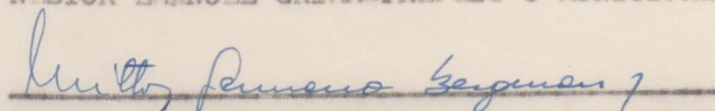
Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão - por conta das seguintes verbas:

DESPESAS A REGULARIZAR
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PUBLICAÇÃO DE EXPEDIENTE

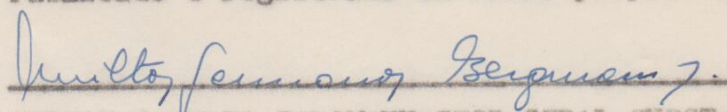
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, aos 17 de fevereiro de 1964.


NESTOR EMANUEL GRIMM-PREFEITO MUNICIPAL.


MILTON GERMANO BERGMANN-SECR.GERAL SUBST.

Publicado e registrado em livro próprio n/data.


MILTON GERMANO BERGMANN-SECR.GERAL SUBST.